



BIO

ANO XLIX

Nº 1621

21 DE DEZEMBRO
DE 2020

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

BRUNO BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DALMO SIQUEIRA GOMES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

FREDERICO CASTRO

PRESIDENTE CODETRI

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ALESSANDRA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

NILTON DA SILVA BERNARDES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO ROCHA JACINTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (INTERINO)

ARY ROCHA FARIA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

PAULO TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FERNANDO FERREIRA

DIRETOR SAAETRI (SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS)

EDUARDO DE PAIVA GUEDES

SUBPREFEITO DE DESENVOLVIMENTO
DE BEMPOSTA

IGOR BASTOS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ELISA HELENA MARIA GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

MARTA G. NASSER CORREA

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

LUCIANO JOÃO SOARES FILHO

SECRETARIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS
DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECR. DE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL E COMUNICAÇÃO)

ELDER DE MATTOS ÁZARA

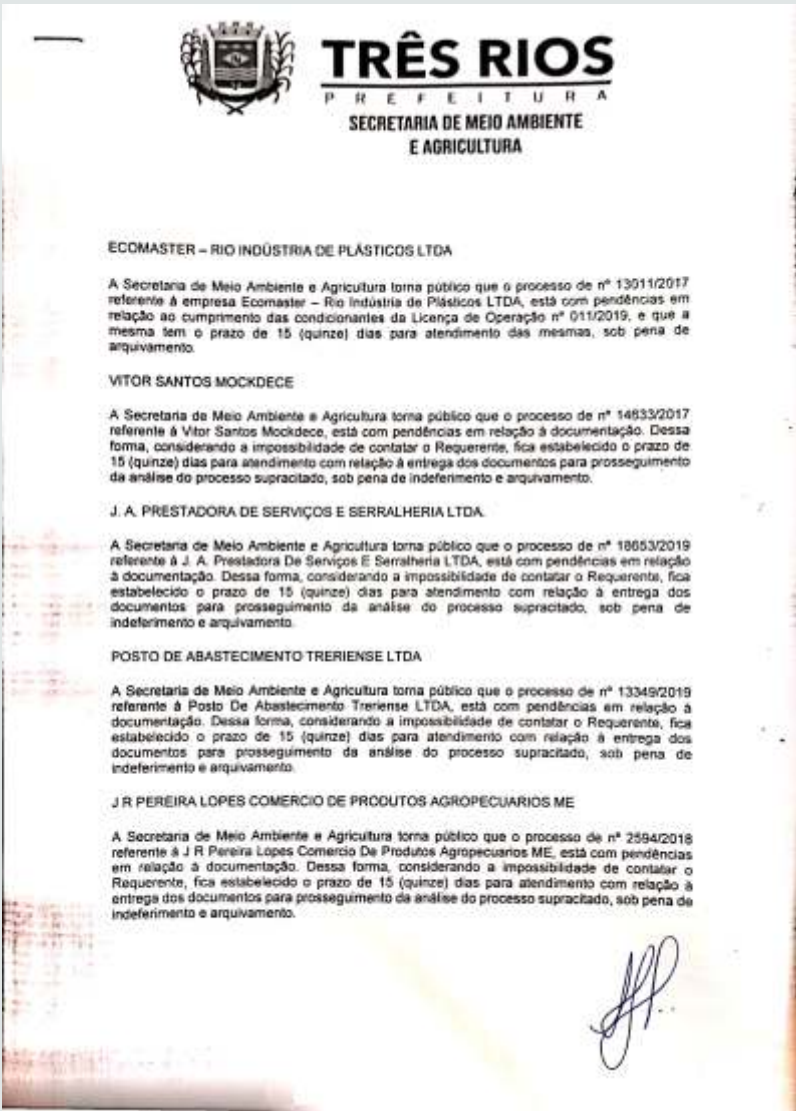
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECRETARIA
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br





CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Prefeitura do Município de Três Rios | Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios

EDITAL “THEREZINHA MOCKDECE” DE INCENTIVO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC

LISTA DE CLASSIFICADOS

* De acordo com o item 7.5 do edital, o pagamento do recurso aos classificados está condicionado à adimplência e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da pessoa física proponente. Também de acordo com o item 7.1 do edital, haverá dedução dos impostos devidos na fonte.

Inscrição	Proponente	Situação
003/2020	Leonardo do carmo machado	Classificado
004/2020	Marcelo Monsores de Azevedo	Classificado
005/2020	LEONARDO SILVA DE CARVALHO	Classificado
006/2020	Luiz Fellipe Barbosa Aguiar Pereira	Classificado
007/2020	Julia Costa Figueiredo	Classificado
009/2020	Leonardo Ragazzi Machado	Classificado
010/2020	Mateus José Fernandes Martins	Classificado
011/2020	Thuane Vieira Guilhen	Classificado
012/2020	Dayane de Barros Silva Abreu	Classificado
013/2020	Marcos Paulo Doffini Alves	Classificado
014/2020	Carlos Renato Ferreira	Classificado
015/2020	Silvana Morelli	Classificado
016/2020	Vitória Oliveira Rodrigues Ferreira	Classificado
017/2020	Lucas Steinert da Costa	Classificado
018/2020	Leidiane Corrêa Lopes	Classificado
019/2020	Maria Concebida Cassini Fernandes	Classificado
020/2020	Devanil Gonçalves Filho	Classificado
021/2020	Arécio Alves de Oliveira Aires	Classificado
022/2020	Josemere Lima de Abreu	Classificado

Inscrição	Proponente	Situação
023/2020	Fernando Pessoa Vargas	Classificado
024/2020	PAULO SERGIO VICENTE JUNIOR	Classificado
025/2020	Paulo Sérgio Pecene Cerqueira	Classificado
026/2020	Ivana Calile da Silva	Classificado
027/2020	Andrea Pires do Espírito Santo e Santos	Classificado
028/2020	Maria das Graça Canavez Noel	Classificado
029/2020	Silvestre Luiz da Matta Souza	Classificado
030/2020	Lucia Elena de Azevedo Guimarães	Classificado
031/2020	Aristoteles Onassis dos Santos	Classificado
032/2020	Lucas Vinicius da Silva Pereira	Classificado
033/2020	JAQUELINE TELES ANK	Classificado
034/2020	Larissa do Carmo Pereira	Classificado
035/2020	Carlos Henrique Bonforte	Classificado
036/2020	Grasielle da Silva Xavier	Classificado
037/2020	VERLAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	Classificado
038/2020	daniele rodrigues da costa guilherme	Classificado
039/2020	Gabriella dos Santos Ribeiro	Classificado
040/2020	Aparecida Pereira dos Santos	Classificado
041/2020	Jayler Dos Reis Dutra De Farias	Classificado
043/2020	Matheus Silveira Dos Santos	Classificado
044/2020	Laila ulda ribeiro tavares	Classificado
046/2020	Alexandre Braga Alves	Classificado
048/2020	Higor Serpa Ferreira	Classificado
049/2020	Mariclara Nunes Mockdece Neves	Classificado
050/2020	MARIANNE NUNES MOCKDECE	Classificado

Inscrição	Proponente	Situação
051/2020	Gustavo Oliveira Portugal	Classificado
052/2020	ROSA MARIA DE ALMEIDA	Classificado
053/2020	Lucimar de Souza Silva Costa	Classificado
054/2020	Silvana de Oliveira Meirelles	Classificado
055/2020	ANANDA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	Classificado
056/2020	Maria Elisa Amorim	Classificado
057/2020	Patrick de Oliveira Pereira	Classificado
058/2020	Arlete Francisco Gomes Ferreira	Classificado
059/2020	Daiane Silva Soares	Classificado
060/2020	Bruna Tomaz Modesto	Classificado
061/2020	Marcos Vinicius da Silva Melo	Classificado
062/2020	Jessica Moreira Dos Santos Pereira	Classificado
063/2020	Gustavo Tomaz de Souza	Classificado
064/2020	Mariane Veiga Pinheiro	Classificado
065/2020	Laine Silva	Classificado
066/2020	Paulo Mauricio Cardozo Valentin	Classificado
067/2020	KAROLYNE VICTOR MARTINS LEITE	Classificado
068/2020	Júlio César de Oliveira Leitão	Classificado
069/2020	Yuri Oliveira Benedito dos Reis	Classificado
070/2020	Guilherme Vitorino Coutinho	Classificado
071/2020	Ana Carolina Alves da Costa	Classificado
072/2020	JOSÉ DE ALENCAR SOARES	Classificado
073/2020	Anna Karoline de Lima Costa	Classificado
074/2020	Luismar Leal da Matta Ferreira	Classificado
075/2020	Rafael Dos Santos Silva	Classificado

Inscrição	Proponente	Situação
102/2020	Magno Luis Severino dos Santos	Classificado
103/2020	Emmanuelle Maria Almeida de Souza	Classificado
104/2020	Larissa de Faria Paschoal Araujo	Classificado
106/2020	Ana Cristina Ribeiro de Miranda	Classificado
107/2020	Adelma da silva	Classificado
108/2020	Maria Eduarda Vieira Valentin	Classificado
109/2020	Igor Ribeiro Barbosa Brisa	Classificado
110/2020	Yago de Souza Oliveira	Classificado
111/2020	Maria Caroline Frizeiro dos Santos	Classificado
112/2020	Gisele Lopes Nazaré	Classificado
114/2020	Marcus Vinicius Ferreira da Silva	Classificado
115/2020	Cristiano Medeiros	Classificado
116/2020	Jorge Francisco da Silva	Classificado
117/2020	FLAVIO DE PAULA BARBOSA	Classificado
118/2020	ALEXSANDRO LOBO DE SOUZA	Classificado
119/2020	Paulo Victor Silva dos Santos Luizo	Classificado
120/2020	HELOISA SILVINO DOS SANTOS	Classificado
121/2020	Ronnie Fernando Costa Fernandes	Classificado
122/2020	Sheila da Costa Almeida	Classificado
123/2020	Diego Silva Alves da Costa	Classificado
125/2020	Pietro Israel Balbino do Valle Cordeiro	Classificado
126/2020	Agatha Christie Valentin Victor de Almeida	Classificado
127/2020	Silvânia da Costa Almeida	Classificado
128/2020	Marcos Andre Claudio da Silva Antonio Junior	Classificado
129/2020	Marcio Elias Silvério	Classificado

Inscrição	Proponente	Situação
076/2020	LUCIANA ROSA VIEIRA	Classificado
077/2020	Gustavo Correa da Silva	Classificado
078/2020	Eveline Cerqueira de Carvalho Cunha	Classificado
079/2020	MANOEL ALVES DA SILVA NETO	Classificado
080/2020	Diogo Marques do Nascimento	Classificado
081/2020	Maria Aparecida Moreira Vieira	Classificado
082/2020	Rosane Lopes da Silva	Classificado
083/2020	Lucas Farah Ferreira	Classificado
084/2020	JOSEANE ALVES DE FREITAS	Classificado
085/2020	ANDERSON LUIZ NASCIMENTO BERNARDES	Classificado
086/2020	Isadora Verly Coelho	Classificado
087/2020	Waldineia Carias Flores	Classificado
089/2020	Ederson Custódio da Silva	Classificado
090/2020	Paula Lubieque Silva Vicente	Classificado
091/2020	FLÁVIO ROBERTO VIEIRA PEREIRA	Classificado
092/2020	Mônica Menezes da Silva	Classificado
093/2020	Juliana Cristina Moreira Vieira	Classificado
094/2020	Igor Vinagre de Carvalho	Classificado
095/2020	Maria Aparecida de Medeiros	Classificado
096/2020	Paulo Andrade Luizo	Classificado
097/2020	Robson Dias Marcelino	Classificado
098/2020	Elenir Dias Da Costa	Classificado
099/2020	Raissa Isabel Dos Santos Xavier	Classificado
100/2020	Leda Maria de Carvalho Mello	Classificado
101/2020	Maria Lucia da Silva	Classificado

LISTA DE DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Proponente	Situação	Parecer
001/2020	Leonardo do carmo machado	Desclassificado	Proposta duplicada e desclassificada. De acordo com o item 3.8 do edital, foi considerada válida a inscrição nº 003/2020 deste mesmo proponente.
002/2020	Leonardo do carmo machado	Desclassificado	Proposta duplicada e desclassificada. De acordo com o item 3.8 do edital, foi considerada válida a inscrição nº 003/2020 deste mesmo proponente.
008/2020	MARIANNE NUNES MOCKDECE	Desclassificado	Proposta duplicada e desclassificada. De acordo com o item 3.8 do edital, foi considerada válida a inscrição nº 050/2020 deste mesmo proponente.
042/2020	Heloísa Silvino dos Santos	Desclassificado	Proposta duplicada e desclassificada. De acordo com o item 3.8 do edital, foi considerada válida a inscrição nº 120/2020 deste mesmo proponente.
045/2020	Maria Izaltina Freixieiro braga	Desclassificado	Proponente não apresentou proposta de apresentação ou oficina, conforme solicitado no item 4.1 do edital.
047/2020	Luã Carlos de Jesus Morgado	Desclassificado	Proponente não apresentou proposta de apresentação ou oficina, conforme solicitado no item 4.1 do edital.
088/2020	Gilber Rosa Borges	Desclassificado	Proponente infringe o item 2.2 do edital, que dispõe sobre os impedimentos de inscrição.
105/2020	Adelma da silva	Desclassificado	Proposta duplicada e desclassificada. De acordo

			com o item 3.8 do edital, foi considerada válida a inscrição nº 107/2020 deste mesmo proponente.
113/2020	Agatha Christie Valentim Victor de Almeida	Desclassificado	Proposta duplicada e desclassificada. De acordo com o item 3.8 do edital, foi considerada válida a inscrição nº 126/2020 deste mesmo proponente.
124/2020	Pietro Israel Balbino do Valle Cordeiro	Desclassificado	Proposta duplicada e desclassificada. De acordo com o item 3.8 do edital, foi considerada válida a inscrição nº 125/2020 deste mesmo proponente.
130/2020	Jorge Barbosa	Desclassificado	A proposta é considerada inadequada por se tratar de um evento presencial, não atendendo a demanda do edital de realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme solicitado no item 1.1 do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO nº. 6433 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Ponto facultativo nas repartições
Públicas Municipais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o expediente do dia 28 de Dezembro de 2020 (segunda-feira), excepcionalmente ao funcionalismo público municipal, em virtude do feriado do Aniversário da Cidade, comemorado em 14 de Dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O determinado neste artigo não se aplica aos servidores responsáveis por serviços inadiáveis e de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 077 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/12/2020, a servidor
RENATA APARECIDA BARBOSA, DIRETOR DE GABINETE
DOS VEREADORES - CC8, 25% de Adicional por Tempo de
Serviço, referente ao período 2009 /2020 - Triênio -por haver
completado 11 anos de serviço público municipal, de acordo com a
Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 01 de Dezembro de 2020.

Rogério Camarinho Tavares
ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

Clécio Silva de Sousa
CLÉCIUS SILVA DE SOUSA
1º Secretário

Robson de Oliveira Souza
ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 076 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/12/2020, a servidor
SONIA ELIZABETH QUEIROZ, ASSESSOR OFICIAL DE GAB.
DE VEREADORES - CC5, 25% de Adicional por Tempo de Serviço,
referente ao período 2009 /2020 - Triênio -por haver completado
11 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei
4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 01 de Dezembro de 2020.

Rogério Camarinho Tavares
ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

Clécio Silva de Sousa
CLÉCIUS SILVA DE SOUSA
1º Secretário

Robson de Oliveira Souza
ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 075 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

CONCEDE, a partir de 01/12/2020, a servidor
ROSANGELA PERES DA SILVA, DIRETOR GABIENTE DE
VEREADORES – CC6, 40% de Adicional por Tempo de Serviço,
referente ao período 1997/2020 – Triênio – por haver completado 23
anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 01 de Dezembro de 2020.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
PresidenteCLÉCÍUS SILVA DE SOUSA
1º SecretárioROBSON DI OLIVEIRA SOUZA
2º SecretárioAv. Rio Barbosa, 176 - Praça JE - Centro - Tel: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-5839 (Procel) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvttrj.gov.br**Prefeitura do Município de Três Rios****APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro entregue no exercício de 2020
ao GRES SONHOS DE MIXYRICKA, CNPJ 27.963.552/0001-51, no valor de
R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) liberados em 02 (duas)
parcelas de R\$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), pelos
Processos de Pagamento de números 915/2020 e 922/2020, conforme Lei Municipal nº
4.651 de 13/01/2020.

Três Rios, 14 de Dezembro de 2020.

Jesimar Niles Mota
PrefeitoTOMADA DE PREÇO Nº 005-1/2020
PROCESSO Nº 9145/2020

OBJETO: Reforma e cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Monte Castelo
LICITANTE VENCEDOR: Zaqueu Arquitetura e Construção Ltda., CNPJ nº 09.513.415/0001-33
VALOR GLOBAL: R\$ 302.452,76 (trezentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e
setenta e seis centavos)
DATA: 06/11/2020
Robson Garcia de Oliveira – Secretário de Obras e Habitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 4º, DA LEI
13.979/2020 - Omissão no BIO de 30/03/2020
PROCESSO Nº 4233/2020
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (máscara cirúrgica).
FORNECEDOR: Drogaria Farmadez da Tijuca Ltda., CNPJ nº 18.796.812/0001-50
VALOR GLOBAL: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).
DATA: 26/03/2020
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 4º, DA LEI
13.979/2020 - Omissão no BIO de 30/03/2020
PROCESSO Nº 5526/2020
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (termômetro digital).
FORNECEDOR: VGMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda Me., CNPJ nº
08.087.373/001-53
VALOR GLOBAL: R\$ 10,500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DATA: 26/03/2020
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, X DA
LEI 8.666/93 – Omissão no BIO de 10/09/2019
PROCESSO Nº 17312/2018.
OBJETO: Locação de Rua Gomes Porto, nº 225, Salas nº 714, 7º andar e 807, 8º andar, no
Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.804.070, destinado ao
funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais
LOCADOR: Américo Silva Investimentos Ltda., CNPJ: 32.303.935/0001-33
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA: 26/10/2018
Igor Bastos da Silva – Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA
LEI 8.666/93 – Omissão no BIO de 20/08/2020
PROCESSO Nº 5671/2020
OBJETO: Aquisição de mobiliário
LICITANTE VENCEDOR: Kino Moveis de Escritório Ltda., CNPJ nº 10.398.341/0001-10
VALOR GLOBAL: R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais)
DATA: 18/08/2020
Igor Bastos da Silva – Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119-1/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 12245/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ureterorenolitripsia.
LICITANTE VENCEDOR: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital de Clínicas
Nossa Senhora da Conceição, CNPJ nº 60.922.168/0025-53
DATA: 23/01/2020
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119-2/2019
PROCESSO Nº 12245/2019

LICITANTE VENCEDOR: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital de Clínicas
Nossa Senhora da Conceição, CNPJ nº 60.922.168/0025-53
OBJETO: realização de procedimentos de Ureterorenolitripsia
VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 22/01/2022

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de Ureterorenolitripsia procedimento realizado sob anestesia, em ambiente hospitalar, através do orifício da uretra por método endoscópico, endo urológico, através do qual o ureter é abordado por via de acessos naturais pela uretra, tem como objetivo a fragmentação, manipulação e retirada de cálculo ou pequenos cálculos com o auxílio de cateter, fios guia, sondas e cateteres duplo J. O procedimento deverá incluir uma consulta pré-operatória e uma consulta pós-operatória	120	R\$ 6.300,00	R\$ 756.000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-4/2020

PROCESSO Nº 13101/2019

OBJETO: Aquisição de cercas metálicas, postes, abraçadeiras e portões metálicos com a
devida instalação no local de cercamento dos limites frontais do Horto Municipal localizada
no Parque Natural Municipal de Três Rios
LICITANTE VENCEDOR: Fabrica de Telas Guara Comercio e Industria Ltda., CNPJ nº
30.447.486/0002-52
VALOR GLOBAL: R\$ 72.342,33 (Setenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta
e três centavos)
DATA: 06/11/2020
Alice Silva Pereira Hagge – Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052-1/2020

PROCESSO Nº 8833/2020

OBJETO: Prestação de serviços de móveis planejados para equipar as salas de atendimento
aos pacientes da UPA 24H
LICITANTE VENCEDOR: LD Móveis Industria e Comercio de Móveis Ltda., CNPJ nº
05.955.641/0001-13
VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
DATA: 10/09/2020
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil



3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-1/2020

PROCESSOS Nº 11655/2020 – 11653/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes e hortifrutigranjeiros).

LICITANTE VENCEDOR: Acepel Comercio de Alimentos Trirriense EIRELI, CNPJ nº 10.881.034/0001-96

DATA: 30/11/2020

Elder de Mattos Ázara – Secretário de Promoção Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129-1/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079-1/2020

PROCESSOS Nº 11655/2020 – 11653/2020

EMPRESA DETENTORA: Acepel Comercio de Alimentos Trirriense EIRELI, CNPJ nº 10.881.034/0001-96

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes e hortifrutigranjeiros)

VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 29/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-1/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5796/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender ao Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello e demais Programas da Secretaria de Promoção Social.

LICITANTE VENCEDOR: M J A Comercio Atacadista EIRELI, CNPJ nº 18.764.220/0001-57

DATA: 10/09/2020

Elder de Mattos Ázara – Secretário de Promoção Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-1/2020

PROCESSOS Nº 5796/2020

EMPRESA DETENTORA: M J A Comercio Atacadista EIRELI, CNPJ nº 18.764.220/0001-57

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender ao Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello. As especificações técnicas constantes no Processo nº 5796/2020, assim como os termos da proposta comercial, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/11/2021

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aveia Flocos finos 200g instantânea em flocos finos de 1ª qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem: caixa de 200g a 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	Caixa c/ 200g	YOKI	60	4,66	279,60
2	Azeitona em conserva inteira com caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g a 1kg devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente	Vidro c/ 500g	SABOROSA	12	12,14	145,68

3



5

9	Bolo sabor coco ,bolo pronto industrializado, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno. Embalagem de 250g, sabor coco. Prazo de validade mínima de 2 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias. Tipo: Panco, Pullman ou Similar.	Embalagem c/ 250g	PANCO	60	7,13	427,80
10	Bolo sabor laranja ,bolo pronto industrializado, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno. Embalagem de 250g, sabor de laranja. Prazo de validade mínima de 2 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias. Tipo: Panco, Pullman ou Similar.	Embalagem c/ 250g	PANCO	60	6,74	404,40
11	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco/preto, tipo: Lacta, Nestle, Garoto; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; pacote de 1kg.	Pct c/ 1kg	GAROTO	30	32,39	971,70
12	Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Lata 300g	TRIANGULO	120	2,98	357,60
13	Ervilha 200g composta de água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	Lata 200g	STELLA	72	3,22	231,84
14	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	Kg	DA CASA	12	8,29	99,48
15	Feijão tipo 1, grupo 1, classe preto, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalado em pacote de 1 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	Kg	PAPO 10	264	7,97	2.104,08
16	Fubá de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínima de 6 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	Kg	PAPO 10	72	3,65	262,80
17	Leite Integral Leite de vaca integral. Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas.	Litro	QUATA	3000	4,97	14.910,00

5



4

	rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.					
3	Biscoito tipo rosquinha, sabor chocolate, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, aroma artificial de chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	Pct c/400g	MABEL	100	4,50	450,00
4	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390kcal em 100g do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	Pct c/400g	MABEL	100	4,15	415,00
5	Biscoito tipo rosquinha, sabor leite, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390kcal em 100g do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	Pct c/400g	MABEL	100	6,72	672,00
6	Biscoito Waffer chocolate açúcar, gordura vegetal interesterificada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante, ácido cítrico (ins 330) contém soja e leite. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	Pct c/200g	MINUETO	780	3,35	2.613,00
7	Bolo sabor baunilha ,bolo pronto industrializado, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno. Embalagem de 250g, sabor baunilha. Prazo de validade mínima de 2 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias. Tipo: Panco, Pullman ou Similar.	Embalagem c/ 250g	PANCO	60	7,13	427,80
8	Bolo sabor chocolate ,bolo pronto industrializado, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno. Embalagem	Embalagem c/ 250g	PANCO	60	6,47	388,20

4



6

	1ª qualidade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.					
18	Leite Sem Lactose, leite sem lactose (embalagem tetrapack com 01 litro) - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 4 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.	Litro	NOLAC	300	5,93	1.779,00
19	Macarrão Espagete N8 C/ Ovos pct 500gr sêmola de trigo, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvã-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	Kg	CADORE	36	5,49	197,64
20	Macarrão Tipo Talharim sêmola de trigo, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvã-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	Kg	CADORE	36	5,68	204,48
21	Molho Tomate Sachê aspecto massa mole e cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02, ser elaborado à base de tomates ou polpa de tomates maduros, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, adição de especiarias como sal, açúcar, alho, salsa, amido e outras substâncias permitidas desde que mencionadas e sem pimenta, deverá conter fibra alimentar. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	Sachê c/ 340g	STTELLA	240	2,79	669,60
22	Óleo de Soja refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalados em garrafas plásticas transparente de 900 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	Garrafa	VILA VELHA	240	7,74	1.857,60
23	Pirulito redondo diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades.	Pct c/50unid	CARROCEL	26	7,18	186,68
TOTAL GERAL						30.055,98

6



7

CONTRATO Nº 042/2018 – Omisso no BIO de 30/10/2020
PROCESSO Nº 17312/2018
OBJETO: Locação de Rua Gomes Porto, nº 225, Salas nº 714, 7º andar e 807, 8º andar, no Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.804.070, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais
LOCADOR: Américo Silva Investimentos Ltda., CNPJ: 32.303.935/0001-33
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 29/10/2018

CONTRATO Nº 027/2020 – Republicado por Incorreção
PROCESSO Nº 6133/2020
OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner a laser, com o fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento da impressora (incluindo toner reserva), exceto papel, bem como a assistência técnica preventiva e corretiva ou a reposição da impressora, com uma estimativa de até 5.000 (cinco mil) cópias por mês para cada impressora, em atendimento das ações administrativas das diversas Secretarias Municipais.
CONTRATADA: Suprir Equipamentos para Escritório Ltda. – Me, nº 03.993.503/0001-01
VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 03/08/2020

CONTRATO Nº 042/20 – Omisso no BIO de 20/09/2020
PROCESSO Nº 8833/2020
OBJETO: Prestação de serviços de móveis planejados para equipar as salas de atendimento aos pacientes da UPA 24H
CONTRATADA: LD Móveis Industria e Comercio de Móveis Ltda., CNPJ nº 05.955.641/0001-13
VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.
DATA: 10/09/2020

CONTRATO Nº 044/20 – Omisso no BIO de 30/09/2020
PROCESSO Nº 4514/2020
OBJETO: Contratação de veículos de comunicação para veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATADA: JR Comunicação e Serviços Gráficos Ltda., CNPJ nº 35.348.670/0001-88
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 25/09/2020

7

9



CONTRATO Nº 052/20 – Omisso no BIO de 30/09/2020
PROCESSO Nº 4514/2020
OBJETO: Contratação de veículos de comunicação para veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATADA: Lizarelli Paes Comunicação Ltda., CNPJ nº 13.794.956/0001-54
VALOR GLOBAL: R\$ 30.103,20 (trinta mil, cento e três reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 25/09/2020

CONTRATO Nº 053/20 – Omisso no BIO de 30/09/2020
PROCESSO Nº 4514/2020
OBJETO: Contratação de veículos de comunicação para veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATADA: Editora Nova Cor Ltda., CNPJ nº 09.601.062/0001-23
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 25/09/2020

CONTRATO Nº 061/20 - Omisso no BIO de 10/11/2020
PROCESSO Nº 13101/2019
OBJETO: Aquisição de cercas metálicas, postes, abraçadeiras e portões metálicos com a devida instalação no local de cercamento dos limites frontais do Horto Municipal localizada no Parque Natural Municipal de Três Rios
CONTRATADA: Fabrica de Telas Guara Comercio e Industria Ltda., CNPJ nº 30.447.486/0002-52
VALOR GLOBAL: R\$ 72.342,33 (Setenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.
DATA: 06/11/2020

CONTRATO Nº 063/20 - - Omisso no BIO de 20/11/2020
PROCESSO Nº 9145/2020
OBJETO: Reforma e cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Monte Castelo
CONTRATADA: Zaqueiu Arquitetura e Construção Ltda., CNPJ nº 09.513.415/0001-33
VALOR GLOBAL: R\$ 302.452,76 (trezentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: 02 (dois) meses e começará a fluir a partir do Ordem de Início dos Serviços, a ser emitido pela CONTRATANTE.
DATA: 18/11/2020

9



8

CONTRATO Nº 045/20 – Omisso no BIO de 30/09/2020
PROCESSO Nº 4514/2020
OBJETO: Contratação de veículos de comunicação para veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATADA: Tatila Costa Nascimento 12196905704, CNPJ nº 21.574.442/0001-11
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 25/09/2020

CONTRATO Nº 046/20 – Omisso no BIO de 30/09/2020
PROCESSO Nº 4514/2020
OBJETO: Contratação de veículos de comunicação para veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATADA: TV Rio Sul Ltda., CNPJ nº 31.980.600/0001-97
VALOR GLOBAL: R\$ 122.399,76 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 25/09/2020

CONTRATO Nº 048/20 – Omisso no BIO de 30/09/2020
PROCESSO Nº 4514/2020
OBJETO: Contratação de veículos de comunicação para veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATADA: Manchete Jornal EIRELI, CNPJ nº 10.957.382/0001-08
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 25/09/2020

CONTRATO Nº 049/20 – Omisso no BIO de 30/09/2020
PROCESSO Nº 4514/2020
OBJETO: Contratação de veículos de comunicação para veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATADA: Sônia Maria da Silva Souza 59526807715, CNPJ nº 18.821.091/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 25/09/2020

CONTRATO Nº 050/20 – Omisso no BIO de 30/09/2020
PROCESSO Nº 4514/2020
OBJETO: Contratação de veículos de comunicação para veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATADA: M.F. da Rocha Videos, CNPJ nº 19.940.947/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 25/09/2020

8

10



CONTRATO Nº 068/2020
PROCESSO Nº 6133/2020
OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner a laser, com o fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento da impressora (incluindo toner reserva), exceto papel, bem como a assistência técnica preventiva e corretiva ou a reposição da impressora, com uma estimativa de até 5.000 (cinco mil) cópias por mês para cada impressora
CONTRATADA: Suprir Equipamentos para Escritório Ltda. – Me, CNPJ nº 03.993.503/0001-01
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 01/12/2020

TERMO ADITIVO Nº 039/17-003 – Omisso no BIO de 30/05/2020
CONTRATO Nº 039/2017
CONTRATADA: Imagenet Comércio e Serviços Ltda. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de software
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 31/05/2020 a 30/05/2021.
DATA: 29/05/2020

TERMO ADITIVO Nº 012/19-001 – Omisso no BIO de 10/04/2020
CONTRATO Nº 012/19
CONTRATADA: Viação Progresso e Turismo S/A
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de vales-transporte em cartão e/ ou papel e respectivas recargas, para fornecimento aos servidores municipais.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2020 a 31/03/2021.
DATA: 31/03/2020

TERMO ADITIVO Nº 012/18-004 - Omisso no BIO de 20/04/2020
CONTRATO Nº 012/2018
CONTRATADA: Talimaq Construtora Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de caminhões para conservação e manutenção da iluminação pública em todo o município de Três Rios
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 06 (seis) meses a partir de 11/04/2020 11/10/2020.
DATA: 10/04/2020

TERMO ADITIVO Nº 090/16-005
CONTRATO Nº 090/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Easynet Work Limitada ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Implantação de Acesso Banda Larga para provimento de Acesso à Internet Via Rádio nas Unidades de Saúde da Família
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2020 a 02/05/2021.
DATA: 29/04/2019

10



11

TERMO ADITIVO Nº 041/17-003 - Omissão no BIO de 10/06/2020
CONTRATO Nº 041/2017
CONTRATADA: Fama Locação de Veículos e Prestação de Serviços Ltda. – EPP
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e higienização de banheiros químicos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 12 (doze) meses a partir de 05/06/2020 a 04/06/2021.
DATA: 04/06/2020

TERMO ADITIVO Nº 042/19-001 - Omissão no BIO de 10/07/2020
CONTRATO Nº 042/19
CONTRATADA: Suprir Equipamentos para Escritório Ltda. – Me
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Impressoras Multifuncionais a Laser.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 16/07/2020 a 15/07/2021.
DATA: 09/07/2020

TERMO ADITIVO 071/19-001 – Omissão no BIO de 10/09/2020
CONTRATO Nº 071/19
CONTRATADA: Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: execução de obra de implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) no Bairro Vila Isabel, Três Rios, RJ.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão do valor contratual na razão de aproximadamente 0,002%, correspondente à importância R\$ 18,23 (dezoito reais e vinte e três centavos), decorrente de retificação de planilha, passando o valor global contratual para R\$ 749.981,77 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).
DATA: 08/09/2020

TERMO ADITIVO 059/19-003 - Omissão no BIO de 30/08/2020
CONTRATO Nº 059/19
CONTRATADA: ADX Construção e Urbanização Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: execução de obra para Reforma do Complexo Esportivo da Beira-Rio.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo inicial contratual por 90 (noventa) dias a partir de 29/08/2020 e a supressão do valor contratual na razão de aproximadamente 0,76%, correspondente à importância R\$ 1.945,28 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), decorrente de ajustes no projeto original, passando o valor global contratual para R\$ 250.985,17 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).
DATA: 28/08/2020

TERMO ADITIVO Nº 033/18-002 – Omissão no BIO de 10/10/2020
CONTRATO Nº 033/2018
LOCADOR: Márcia Maria Machado.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde da Região Centro Sul Fluminense
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021
DATA: 30/09/2020

11



12

TERMO ADITIVO Nº 055/15-007 - Omissão no BIO de 10/10/2020
CONTRATO Nº 055/2015
CONTRATADA: CS Carvalho Construtora e Empreiteira Ltda. Me
OBJETO DO CONTRATO: Serviços continuados de vigia e portaria 24 horas
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 80 (oitenta) dias a partir de 04/10/2020 a 22/12/2020.
02/10/2020
DATA: 02/10/2020

TERMO ADITIVO Nº 012/18-005 - Omissão no BIO de 10/10/2020
CONTRATO Nº 012/2018
CONTRATADA: Talimaq Construtora Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de caminhões para conservação e manutenção da iluminação pública em todo o município de Três Rios
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 06 (seis) meses a partir de 11/10/2020 a 10/04/2021.
02/10/2020
DATA: 09/10/2020

TERMO ADITIVO Nº 061/19-001 – Omissão no BIO de 20/10/2020
CONTRATO Nº 061/19
CONTRATADA: Associação de Acolhida e Evangelização Bom Pastor
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com dependência de substância psicoativa
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 14/10/2020 a 13/10/2021.
DATA: 13/10/2020

TERMO ADITIVO Nº 067/19-001
CONTRATO Nº 067/19 - Omissão no BIO de 20/11/2020
CONTRATADA: Webnets Soluções EIRELI ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação serviços técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação prorrogação do prazo inicial por 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2020 a 28/11/2021.
DATA: 12/11/2020

TERMO DE RESCISÃO 042/18-001 – Omissão no BIO de 10/01/2019
CONTRATO Nº 042/2018
PROCESSO Nº 17312/2018.
LOCADOR: Américo Silva Investimentos Ltda., CNPJ: 32.303.935/0001-33
OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir da presente data, o contrato nº 042/2018, cujo objeto é a locação de imóvel, situado na Rua Gomes Porto, nº 225, Salas nº 714, 7º andar e 807, 8º andar, no Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.804.070, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais, conforme especificações constantes do processo administrativo de dispensa de licitação nº 17312/2018.
DATA: 02/01/2019
Igor Bastos da Silva – Município de Três Rios
Américo Dias da Silva Neto - Américo Silva Investimentos Ltda.

12



CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
(24) 2252-2650



RESOLUÇÃO nº 109/CMAS/2020

Dispõe sobre a Aprovação da Criação do Serviço de Vigilância Socioassistencial do Município de Três Rios/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR em Reunião Ordinária realizada aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Criação do Serviço de Vigilância Socioassistencial do Município de Três Rios/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MÁRCIA DE MORAES CALAZAN BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios/RJ



CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
(24) 2252-2650



RESOLUÇÃO nº 110/CMAS/2020

Dispõe aprovação do Plano de Ação do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS, no valor de R\$ 43.298,48 (quarenta e três mil duzentos noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR em Reunião Ordinária realizada em dez de Dezembro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS, no valor de R\$ 43.298,48, sendo o Valor de R\$ 29.507,11 (vinte e nove mil quinhentos e sete reais e onze centavos) para a Proteção Básica e o valor de R\$13.791,37 (treze mil setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)- Proteção Especial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MÁRCIA DE MORAES CALAZAN BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios/RJ



CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
(24) 2252-2650

**RESOLUÇÃO nº 111/CMAS/2020**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR em Reunião Extraordinária realizada aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


MÁRCIA DE MORAES CALAZAN BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Três Rios/RJ

**Prefeitura do Município de Três Rios****APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro entregue no exercício de 2020 ao GRES Bambas do Ritmo, CNPJ 27.963.529/0001-67, no valor de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) liberados em 02 (duas) parcelas de R\$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), pelos Processos de Pagamento de números 918/2020 e 920/2020, conforme Lei Municipal nº 4.651 de 13/01/2020.

Três Rios, 17 de Dezembro de 2020.


Josimar Sales Maia
Prefeito

**Prefeitura do Município de Três Rios****APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro entregue no exercício de 2020 ao GRES Bom das Bocas, CNPJ 30.428.965/0001-40, no valor de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) liberados em 02 (duas) parcelas de R\$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), pelos Processos de pagamento de números 876/2020 e 924/2020, conforme Lei Municipal nº 4.651 de 13/01/2020.

Três Rios, 17 de Dezembro de 2020.


Josimar Sales Maia
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 21 de dezembro de 2020.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSOS	NOME	RESULTADO
107 / 2020	JOSE GERALDO MAGALHAES	DEFERIDO
162 / 2020	ALICE SILVA PEREIRA HAGGE	DEFERIDO
202 / 2020	DJALDYR GARCIA TEIXEIRA	DEFERIDO
1044 / 2019	FERNANDO BARCIA KLING	DEFERIDO
151 / 2020	IVONE DE PAULA CORREA	DEFERIDO
796 / 2019	MARCIO ANDRE PEREIRA	DEFERIDO
70 / 2020	MARCOS VINICIUS DA COSTA PINTO	DEFERIDO
14 / 2020	MICHEL GONÇALVES BENTO	DEFERIDO
934 / 2019	SERGIO DE SOUZA	DEFERIDO
925 / 2019	VIVIANE MAIA NEIVA COELHO	DEFERIDO
972 / 2019	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VANTINE	INDEFERIDO
191 / 2020	FAGNER LUIZ ALVES DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
1072 / 2019	FABIANA PACHECO	INDEFERIDO
163 / 2020	FABIANA ESTEVES SOBRINHO	INDEFERIDO
003 / 2020	DOROTHEU CERQUEIRA FRANKLIN (R. Infrator)	INDEFERIDO
539 / 2019	WESLEY RODRIGUES DE ANDRADE	INDEFERIDO
137 / 2020	DELIZANGELA GONÇALVES ALVES DE MELLO	INDEFERIDO
67 / 2020	DANIELE COSTA DA COSTA	INDEFERIDO
553 / 2019	DALVA LEMOS DA SILVA	INDEFERIDO
98 / 2020	DALVA LEMOS DA SILVA	INDEFERIDO
97 / 2020	DALVA LEMOS DA SILVA	INDEFERIDO
130 / 2020	JOÃO BATISTA MARCELINO GONÇALVES	INDEFERIDO
74 / 2020	CECILIA MARIA ALMEIDA DE PAULA COMERCIO DE RAÇÃO	INDEFERIDO
153 / 2020	BEATRIZ PEREIRA CORBETA	INDEFERIDO
173 / 2020	AROLDI CRISTOVAM DE LIMA	INDEFERIDO
929 / 2019	ANTONIO DE SOUZA LEITE	INDEFERIDO
42 / 2020	ANTONIO DE PADUA PEREIRA BASTOS	INDEFERIDO
139 / 2020	ANTONIO CARLOS CAETANO	INDEFERIDO
108 / 2020	ANA CECILIA SOARES CARNEIRO	INDEFERIDO
78 / 2020	WILSON RICARDO CHIMATTI	INDEFERIDO
1037 / 2019	MAURINA AP. GOMES VIEIRA (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
978 / 2019	LARISSA CARDOZO DE MORAES (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
176 / 2020	DAIANE FERREIRA JUSTINO	INDEFERIDO
149 / 2020	M. B FRANCO LANCHES ME	INDEFERIDO
132 / 2020	RODRIGO SILVA DO CARMO (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
133 / 2020	PEDRO DE LIRA MOREIRA	INDEFERIDO
52 / 2020	PAULA BRAGA DE MELLO	INDEFERIDO
51 / 2020	PAULA BRAGA DE MELLO	INDEFERIDO
1063 / 2019	SEBASTIÃO DE PAIVA DELGADO (real infrator)	INDEFERIDO
1036 / 2019	MAURINA AP. GOMES VIEIRA (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
1005 /	2019	MARIA ELISA DE FREITAS RAINHO
INDEFERIDO		
84 / 2020	TANIA MARIA DE OLIVEIRA HONORATO	INDEFERIDO
185 / 2020	MARCELO ALVES GONÇALVES	INDEFERIDO
140 / 2020	FILIPU RODIGOLI RAMOS	INDEFERIDO
93 / 2020	MANOEL DIAS FILHO	INDEFERIDO
80 / 2020	FLAVIA ESTEVES MAURICIO	INDEFERIDO
148 / 2020	M B FRANCO LANCHES ME	INDEFERIDO
104 / 2020	LUCIA MARIA ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
998 / 2019	LOURDES MARIA VALENTIM BARBOSA	INDEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios - RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

PROCESSO	NOME	RESULTADO
41 / 2020	JULIA SERPA DA COSTA	INDEFERIDO
165 / 2020	JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
23 / 2020	ZACHARIAS MARCELLO	INDEFERIDO
178 / 2020	VIAÇÃO BEIRA MAR LTDA	INDEFERIDO
73 / 2020	FLAVIO DE OLIVEIRA AGUIAR (Real Infrator)	INDEFERIDO
45 / 2020	GLACIARA COSTA ROCHA	INDEFERIDO
11 / 2020	RONALD COSTA SANTA ROSA (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
183 / 2020	MARCELO ALAVES GONÇALVES	INDEFERIDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6210 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4649 de 13 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) referente ao Programa de Financiamento aos Municípios na área de Saúde - FINANSUS, aprovado através da Resolução SES nº 1940 de 04 de dezembro de 2019, transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde;

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.301.2014.2973 / 3.3.90.30.00 / FR 208	- valor R\$ 2.000.000,00
10.00.000.10.301.2014.2973 / 3.3.90.39.00 / FR 208	- valor R\$ 2.000.000,00
10.00.000.10.302.2014.2974 / 3.3.90.30.00 / FR 208	- valor R\$ 2.000.000,00
10.00.000.10.302.2014.2974 / 3.3.90.39.00 / FR 208	- valor R\$ 2.000.000,00
10 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2014 - Saúde como Prioridade - respeito ao cidadão	
2973 - FINANSUS - Atenção Básica	
2974 - FINANSUS - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
208 - FINANSUS	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Parágrafo Único: Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da participação do Município do Programa de Financiamento aos Municípios na Área de Saúde - FINANSUS, aprovado através da resolução SES nº 1940 de 04 de dezembro de 2019, transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

João Carlos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6294 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Suplementa e anula dotações em R\$ 1.393.946,80 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4647 de 30 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 1.393.946,80 (Um Milhão e Trezentos e Noventa e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos);

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	50.000,00
03.00.000.04.122.2017.2009	3.3.90.08.00	00	15.000,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.92.00	00	16.775,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	112.000,00
13.00.000.18.452.2007.2072	3.3.90.39.00	27	131.000,00
16.00.000.04.122.2017.2004	3.3.90.39.00	00	50.000,00
22.00.000.13.695.2008.1736	4.4.90.51.00	00	1.175,00
23.00.000.04.122.2017.2023	3.3.90.36.00	00	30.000,00
10.00.000.10.305.2014.2048	3.3.90.30.00	124	63.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.30.00	122	250.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.48.00	120	54.400,00
11.00.000.13.122.2021.2457	4.4.90.51.00	110	368.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.49.00	00	4.084,80
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.49.00	165	512,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.14.00	00	18.000,00
11.00.000.04.122.2021.1610	4.4.90.51.00	00	230.000,00

Art. 2º - Fica anulada no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 1.393.946,80 (Um Milhão e Trezentos e Noventa e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos);

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.92.00	00	65.000,00
07.00.000.15.452.2007.2437	3.3.90.30.00	00	16.775,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.92.00	27	131.000,00
16.00.000.04.122.2017.2005	3.3.90.39.00	00	50.000,00
22.00.000.13.392.2008.2447	3.3.90.39.00	00	1.175,00
23.00.000.04.122.2017.2023	3.3.90.30.00	178	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

23.00.000.04.122.2017.2023	3.3.90.39.00	00	5.000,00
23.00.000.04.122.2017.2023	4.4.90.52.00	00	5.000,00
99.00.000.99.999.2016.2698	9.9.99.99.00	00	540.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	313.000,00
10.00.000.10.301.2014.2098	3.3.90.39.00	120	54.400,00
11.00.000.08.244.2021.1548	3.3.90.30.00	00	4.084,80
11.00.000.04.122.2021.1610	3.3.90.30.00	00	170.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.36.00	165	512,00
11.00.000.04.122.2021.1610	4.4.90.51.00	00	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

Publicado no Boletim Informativo
Município de Três Rios
em 16/12/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6350 DE 16 DE JULHO DE 2020.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.628.554,76 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art. 43, inciso I, alínea d;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 15 da LOA - Lei nº 4647 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4704 de 16 de julho de 2020 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso I, do artigo 41, combinados com o artigo 42 e inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 7.628.554,76 (Sete Milhões e Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) referentes ao auxílio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios - Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar ora aberto, será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do município, com a inclusão da fonte de recurso nº 219 - Auxílio Financeiro da LC nº 173/2020;

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Funcional Programática:

03.00.000.04.122.2017.2010 / 3.1.90.11.00 / FR 219 - valor R\$ 6.443.744,24
10.00.000.10.302.2014.2041 / 3.1.90.11.00 / FR 219 - valor R\$ 800.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065 / 3.1.90.11.00 / FR 219 - valor R\$ 128.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065 / 3.3.90.30.00 / FR 219 - valor R\$ 80.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065 / 3.3.90.32.00 / FR 219 - valor R\$ 100.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065 / 3.3.90.36.00 / FR 219 - valor R\$ 28.810,52
11.00.000.04.122.2021.2065 / 3.3.90.39.00 / FR 219 - valor R\$ 48.000,00

Órgão/Entidade:

03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
10 - Fundo Municipal de Saúde e Defesa Civil
11 - Fundo Municipal de Promoção Social, Idoso e Pessoas com deficiência

Função:

04 - Administração
10 - Saúde

Subfunção:

122 - Administração Geral
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:

2014 - Saúde como Prioridade, Respeito ao Cidadão
2017 - Gestão Participativa: Transparência Total
2021 - Gestão da Assistência Social

Ação (Projeto/Atividade):

2010 - Pagamento e Remuneração de Pessoal Ativo
2041 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
2065 - Manutenção da Secretaria de Promoção Social

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

219 - Auxílio Financeiro da LC nº 173/2020

Parágrafo Único: Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em conforme com os incisos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

I e II do Art. 5º da Lei complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020 - Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Art. 3º Torna-se sem efeito e revogado o decreto prévio nº 6342 de 30 de junho de 2020;

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



DECRETO Nº 6373 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Suplementa e anula dotações em R\$
8.493.551,92 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4682 de 06 de maio de 2020 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 4647 de 30 de dezembro de 2019, Capítulo II, Subseção VI, artigo nº 15, IV, §2º e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 8.493.551,92 (Oito Milhões e Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ R\$ 4.060.264,92 (Quatro Milhões e Sessenta Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), de acordo com o limite disponível na Lei Municipal nº 4682 de 06 de maio de 2020;

• Suplementa as seguintes dotações:

02.00.000.04.122.2017.2375	3.3.90.39.00	00	3.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	829.146,18
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	165.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	130.000,00
12.00.000.27.813.2009.1737	4.4.20.93.00	184	105.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	4.4.90.52.00	00	38.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.30.00	00	77.900,00
16.00.000.04.122.2017.2004	3.3.90.39.00	00	11.500,00
20.00.000.06.122.2005.2001	3.3.90.30.00	00	11.700,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	122	600.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	230.000,00



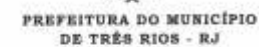
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	803.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.14.00	33	95.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	26.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	4.4.90.52.00	33	71.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	355.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	120	5.000,00
10.00.000.10.304.2014.2104	4.4.90.52.00	63	100.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.30.00	120	9.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	4.4.90.52.00	120	25.000,00
10.00.000.10.301.2014.2972	4.4.90.52.00	125	20.000,00
10.00.000.10.305.2016.2047	3.3.90.46.00	124	24.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.36.00	122	80.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981	3.3.90.30.00	215	35.968,74
11.00.000.04.122.2021.2055	3.3.90.36.00	176	31.000,00
11.00.000.04.122.2021.2055	3.3.90.39.00	176	10.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.36.00	165	26.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.39.00	165	30.000,00
11.00.000.08.244.2021.2062	3.3.90.36.00	134	18.000,00
11.00.000.08.244.2021.2152	3.3.90.36.00	32	23.000,00
11.00.000.08.244.2021.2162	3.3.90.36.00	101	13.000,00
11.00.000.08.244.2021.2162	3.3.90.39.00	101	5.000,00
11.00.000.08.244.2021.2999	3.3.90.30.00	200	23.000,00
11.00.000.08.244.2021.2999	3.3.90.36.00	200	2.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.49.00	165	2.500,00
11.00.000.08.244.2021.2999	3.3.90.49.00	200	550,00
11.00.000.04.122.2021.2066	3.3.90.48.00	00	26.000,00

• Anula as seguintes dotações:

02.00.000.04.122.2017.2375	4.4.90.51.00	00	3.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	3.2.90.21.00	00	220.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	501.032,82
06.00.000.12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	02	45.000,00
06.00.000.12.367.2015.1702	3.3.90.39.00	02	45.000,00
06.00.000.12.367.2015.1702	4.4.90.51.00	02	40.000,00
06.00.000.12.361.2015.2286	3.3.90.36.00	02	55.000,00
12.00.000.27.813.2009.1737	4.4.90.51.00	00	523,44
12.00.000.27.813.2009.1737	4.4.90.51.00	184	43.619,86
12.00.000.27.813.2009.2968	3.3.90.39.00	00	60.856,70



15.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	00	38.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	50.000,00
16.00.000.04.122.2017.2002	3.3.90.39.00	00	11.500,00
20.00.000.06.122.2005.2001	4.4.90.52.00	77	11.700,00
22.00.000.13.392.2008.2441	3.3.90.39.00	00	20.000,00
22.00.000.13.392.2008.2442	3.3.90.39.00	00	10.000,00
22.00.000.13.392.2008.2444	3.3.50.41.00	00	10.000,00
22.00.000.13.392.2008.2444	3.3.90.39.00	00	10.000,00
22.00.000.13.392.2008.2448	3.3.90.39.00	00	38.000,00
22.00.000.13.392.2008.2454	3.3.90.39.00	00	5.000,00
22.00.000.13.392.2008.2455	3.3.90.39.00	00	17.000,00
10.00.000.10.301.2014.2032	3.3.90.30.00	120	300.000,00
10.00.000.10.301.2014.2032	3.3.90.36.00	120	40.000,00
10.00.000.10.301.2014.2032	3.3.90.39.00	120	15.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	104.342,42
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.34.00	70	301.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	122	218.045,08
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	70	395.175,86
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	70	230.000,00
10.00.000.10.302.2014.2039	3.3.90.36.00	122	60.000,00
10.00.000.10.302.2014.2044	3.3.90.39.00	122	525.000,00
10.00.000.10.302.2014.2045	3.3.90.30.00	122	40.000,00
10.00.000.10.302.2014.2045	3.3.90.36.00	122	50.000,00
10.00.000.10.302.2014.2045	3.3.90.39.00	122	80.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	4.4.90.51.00	33	500,00
10.00.000.10.301.2014.2103	3.3.90.39.00	120	15.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	120	35.968,74
10.00.000.10.302.2014.2939	4.4.90.51.00	125	80.000,00
10.00.000.10.302.2014.2939	4.4.90.52.00	125	140.000,00
11.00.000.08.244.2021.2062	3.3.90.30.00	134	20.000,00
11.00.000.04.122.2021.2070	3.3.90.48.00	00	5.000,00
11.00.000.04.122.2021.2075	3.3.90.30.00	00	10.000,00
11.00.000.04.122.2021.2075	3.3.90.39.00	00	10.000,00
11.00.000.04.122.2021.2076	3.3.90.30.00	00	3.000,00
11.00.000.04.122.2021.2077	3.3.90.30.00	00	7.000,00
11.00.000.04.122.2021.2077	3.3.90.39.00	00	11.000,00
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.30.00	00	5.000,00
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.36.00	52	20.000,00
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.39.00	00	5.000,00



11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.39.00	52	51.000,00
11.00.000.04.122.2021.1610	4.4.90.51.00	00	20.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.30.00	219	30.000,00

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 4.433.287,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais), de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 4647 de 30 de dezembro de 2019, Capítulo II, Subseção VI, artigo nº 15, IV, §2º;

• Suplementa as seguintes dotações:

03.00.000.04.122.2017.2008	3.1.90.03.00	00	810.000,00
06.00.000.12.122.2015.2191	3.1.90.01.00	00	1.057.657,69
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	577.379,09
06.00.000.12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	03	710.213,97
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.11.00	122	500.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.13.00	33	723.036,25
10.00.000.10.301.2014.2103	3.1.90.04.00	120	15.000,00
11.00.000.08.244.2021.2999	3.1.90.11.00	200	40.000,00

• Anula as seguintes dotações:

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.05.00	00	27.900,00
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	219	2.368.394,28
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	03	661.992,72
06.00.000.12.365.2015.2224	3.1.90.13.00	03	1.365.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.05.00	00	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

Republicado
Publicado no Boletim Informativo do
Município de Três Rios
nº 1619 de 23.10.20

Publicado no Boletim Informativo do
Município de Três Rios
nº 1614 de 09.11.20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6393 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Suplementa e anula dotações em R\$ 4.574.947,61 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4704 de 16 de julho de 2020 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 4647 de 30 de dezembro de 2019, Capítulo II, Subseção VI, artigo nº 15, IV, §2º e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 4.574.947,61 (Quatro Milhões e Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ R\$ 3.699.197,61 (Três Milhões e Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), de acordo com o limite disponível na Lei Municipal nº 4704 de 16 de julho de 2020;

• Suplementa as seguintes dotações:

05.00.000.04.123.2016.2525	3.3.90.91.00	00	141.500,00
05.00.000.04.123.2016.2525	4.6.90.91.00	00	1.835.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	217	100.000,00
06.00.000.12.361.2015.2330	3.3.90.92.00	08	1.462,95
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	29.926,70
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.30.00	00	17.800,00
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	00	42.472,76
08.00.000.15.451.2018.1564	3.3.90.39.00	00	37.806,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	65.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	4.4.90.52.00	77	117.941,00
21.00.000.04.122.2021.2111	3.3.90.39.00	00	65.000,00
26.00.000.04.122.2017.2017	4.4.90.52.00	00	9.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	596.000,00
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.91.00	33	34.063,20
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	70.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	500.000,00
11.00.000.08.244.2021.2990	3.3.90.30.00	220	36.225,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

• Anula as seguintes dotações:

05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.93.00	00	16.872,80
05.00.000.04.122.2016.2024	4.4.90.51.00	00	40.000,00
06.00.000.12.361.2015.1809	3.3.90.39.00	02	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2176	4.4.90.52.00	02	15.000,00
06.00.000.12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	08	1.462,95
06.00.000.12.368.2015.2426	3.3.90.39.00	08	29.926,70
07.00.000.15.452.2007.2107	3.3.90.36.00	00	2.800,00
07.00.000.15.452.2007.2436	3.3.90.30.00	00	5.000,00
07.00.000.15.452.2007.2437	3.3.90.30.00	00	3.000,00
07.00.000.15.452.2007.2437	3.3.90.39.00	00	7.000,00
08.00.000.15.451.2018.1427	4.4.90.51.00	65	2.140.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.39.00	00	10.800,00
08.00.000.15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	00	10.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.30.00	00	2.605,96
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	77	100.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	3.3.90.30.00	77	17.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	3.3.90.39.00	77	941,00
26.00.000.04.122.2017.2017	3.3.90.39.00	00	6.000,00
26.00.000.04.122.2017.2020	3.3.90.30.00	00	1.000,00
26.00.000.04.122.2017.2020	3.3.90.36.00	00	1.000,00
26.00.000.04.122.2017.2084	3.3.90.39.00	00	1.300,00
26.00.000.04.122.2017.2019	3.3.90.92.00	00	1.200,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.14.00	70	51.000,00
10.00.000.10.302.2014.2039	3.3.90.30.00	122	60.000,00
10.00.000.10.302.2014.2039	3.3.90.39.00	122	30.000,00
10.00.000.10.302.2014.2044	3.3.90.39.00	122	160.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.49.00	33	104.063,20
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.30.00	120	40.000,00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.36.00	120	50.000,00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.39.00	120	70.000,00
10.00.000.10.301.2014.2097	3.3.90.30.00	120	200.000,00
10.00.000.10.301.2014.2097	3.3.90.39.00	120	190.000,00
10.00.000.10.301.2014.2098	3.3.90.30.00	120	30.000,00
10.00.000.10.302.2014.2501	3.3.90.36.00	122	16.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.46.00	120	84.000,00
10.00.000.10.301.2014.2899	3.3.90.39.00	120	20.000,00
10.00.000.10.301.2014.2938	3.3.90.30.00	120	10.000,00
10.00.000.10.301.2014.2938	3.3.90.39.00	120	15.000,00
10.00.000.10.302.2014.2940	3.3.90.30.00	122	70.000,00
11.00.000.08.244.2021.2990	3.3.90.36.00	220	36.225,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 875.750,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 4647 de 30 de dezembro de 2019, Capítulo II, Subseção VI, artigo nº 15, IV, §2º;

• Suplementa as seguintes dotações:

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.94.00	00	50.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.13.00	33	811.318,29
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.13.00	00	14.431,71

• Anula as seguintes dotações:

03.00.000.04.122.2017.2011	3.1.90.92.00	00	50.000,00
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	219	825.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João de Deus
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6417 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios no valor de R\$ 3.807.649,41 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º inciso II e do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4.320, de 717 de Março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4732 de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.807.649,41 (Três Milhões e Oitocentos e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos);

Parágrafo Único - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10.00.000.10.301.2014.2097 / 3.1.90.11.00 / FR 120 - Valor R\$	2.547.649,41
10.00.000.10.301.2014.2099 / 3.3.90.36.00 / FR 120 - Valor R\$	1.000.000,00
10.00.000.10.301.2014.2103 / 4.4.90.52.00 / FR 120 - Valor R\$	68.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590 / 4.4.90.52.00 / FR 120 - Valor R\$	192.000,00
Órgão/Entidade:	
10 - Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil	
Função:	
10 - Saúde	
Subfunção:	
301 - Atenção Básica	
Programa:	
2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão	
Ação (Projeto/Atividade):	
2097 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
2099 - Estratégia de Saúde da Família	
2103 - Estratégia de Saúde Bucal	
2590 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
Elemento da Despesa:	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
120 - BLATB

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei 4320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se ainda a tendência do exercício nos programas respectivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº. 6424 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara Luto Oficial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Secretário de Obras e Habitação **ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA**, faleceu nesta data;

CONSIDERANDO que **ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA** exerceu durante mais de quinze anos, diversos cargos no Executivo Municipal, contribuindo de forma exemplar para o desenvolvimento de nosso Município na área de obras, serviços públicos e afins;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do Município, a partir desta data, em respeito a dor de sua família e de todos os trirrienses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº. 6426 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Suplementa e anula dotações em R\$ 350.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4732 de 16 de novembro de 2020 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais);

01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.39.00	00	170.000,00
01.00.000.01.031.2011.2208	3.1.90.13.00	00	180.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais);

01.00.000.01.031.2011.2206	3.1.90.11.00	00	100.000,00
01.00.000.01.031.2011.2207	3.1.90.01.00	00	100.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.18.00	00	50.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.46.00	00	50.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.48.00	00	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6428 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados na Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, os membros abaixo:

- Vinícius Alves Souza Faria;
- Valesca Teixeira Paulino Gomes Jardim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº. 6429 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara Luto Oficial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Sr. Subprefeito de Desenvolvimento de Bemposta, **EDUARDO DE PAIVA GUEDES**, faleceu nesta data;

CONSIDERANDO que **EDUARDO DE PAIVA GUEDES** exerceu, durante aproximadamente dez anos, diversos cargos no Executivo Municipal, prestando serviços à comunidade trirriense com dedicação e eficiência

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do Município, a partir desta data, em respeito a dor de sua família e de todos os trirrienses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6430 DE 10 DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto Municipal nº. 6411, de 10 de novembro de 2020 e transfere o feriado de 14 de dezembro - Aniversário da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto Municipal nº. 6411, de 10 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica transferido o feriado de 14 de dezembro de 2020, data comemorativa de Emancipação Político-Administrativa do Município, para o dia 26 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº. 6431 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 191.518,50 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.41 combinados com o Art.44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2994/2020 de 29 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3008/2020 de 04 de novembro de 2020, do Ministério da Saúde, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, que o Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6 do dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 46.984 de 20 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6273 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Três Rios em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado no orçamento vigente do Município de Três Rios **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 191.518,50 (Cento e Noventa e Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos) em conformidade ao disposto no inciso III do artigo 41 combinados com artigo 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário, citado no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Funcional Programática:
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.30.00 / FR 215 valor R\$ 111.312,50
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.39.00 / FR 215 valor R\$ 30.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981 / 4.4.90.52.00 / FR 215 valor R\$ 50.206,00
Órgão/Entidade:
10 - Fundo Municipal de Saúde
Função:
10 - Saúde
Subfunção:
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa:
2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão
Ação (Projeto/Atividade):
2981 - Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)
Elemento da Despesa:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
215 - CORONAVÍRUS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 03 – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde através de Transferência Fundo a Fundo conforme:

- Portaria 2994/2020 MS, Processo 2500.162616/2020-56, no valor de R\$ 141.312,50;
- Portaria 3008/2020 MS, Processo 25000.162644/2020-73, no valor de R\$ 50.206,00.

Art. 04 – Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 05 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 06 – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO nº. 6433 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Ponto facultativo nas repartições
Públicas Municipais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o expediente do dia 28 de Dezembro de 2020 (segunda-feira), excepcionalmente ao funcionalismo público municipal, em virtude do feriado do Aniversário da Cidade, comemorado em 14 de Dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O determinado neste artigo não se aplica aos servidores responsáveis por serviços inadiáveis e de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO nº. 6434 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Altera o Decreto n.º 2.030/1996 e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se dar a população infantil, assistência na fase pré-escolar em nosso Município;

CONSIDERANDO que o GRUPO ESPÍRITA FÉ E ESPERANÇA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, possui espaço suficiente para a manutenção do J. I. M. Violeta Silveira, no prédio do Lar Manoel Pessoa de Campos, situado na Rua Waldir Peçanha, n.º 83, Centro, Três Rios/RJ;

CONSIDERANDO que há anos o referido Jardim de Infância funciona através da parceria descrita;

CONSIDERANDO o aumento na demanda da Educação Infantil em idade de creche e pré-escola;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto altera o Decreto n.º 2.030 de 03 de abril de 1996, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado "JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL VIOLETA SILVEIRA", a Educação Infantil que funcionará nas dependências do prédio do Lar Manoel Pessoa de Campos, situado nesta cidade, na Rua Waldir Peçanha, n.º 83, de propriedade do Grupo Espírita Fé e Esperança, compreendendo salas de aula, banheiros, refeitórios, cozinha e pátio, para atendimento de cerca de 125 (cento e vinte e cinco) crianças.

Art. 2º. Fica definido que caberá à entidade parceira ao Município de Três Rios a cessão gratuita do imóvel mencionado no artigo anterior para o funcionamento das atividades de Educação Infantil, ali estabelecidas.

Josimar Sales



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 3º. Fica determinado que será de responsabilidade do Município suprir a Escola cedida, com Diretor, Professores, Monitores, Cozinha, material didático e merenda escolar, além de prestar o necessário acompanhamento Técnico-Pedagógico, específico de Educação Infantil, bem como arcar com o fornecimento de material permanente e equipamentos, mobiliário adequado ao bom funcionamento das atividades de Educação Infantil ali estabelecidas, com a manutenção e conservação das referidas instalações.

§ 1º. As responsabilidades do Município de Três Rios, descritas no caput deste artigo, se referem apenas ao período letivo.

§ 2º. Os bens patrimoniais, em geral, a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deverão estar devidamente inventariados e compor o quadro de bens desta Secretaria, sendo vedada a sua retirada da referida unidade escolar, salvo se a retirada foi efetuada por pessoal autorizado pela própria Secretaria.

Art. 4º. A presente cessão gratuita durará por prazo indeterminado, podendo ser rescindida por qualquer das partes, desde que no intervalo de períodos letivos, sendo necessário para isso comunicação por escrito, com antecedência mínima de 12 (doze) meses antes do início do ano letivo subsequente à data da rescisão.

Parágrafo único: A presente cessão gratuita será regulamentada por meio de "Termo de Parceria" a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Três Rios e o Grupo Espírita Fé e Esperança.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, promovendo as devidas alterações na redação do Decreto n.º 2.030 de 03 de abril de 1996 e, revogando expressamente as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº. 6435 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Ponto facultativo nas
repartições Públicas
Municipais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados facultativos os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, nas repartições públicas municipais em virtude dos preparativos para o Natal e o Ano Novo, respectivamente.

Parágrafo Único - O determinado neste artigo não se aplica aos servidores responsáveis por serviços inadiáveis, de urgência e de escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº 6369 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

*Abre no Orçamento vigente do
Município de Três Rios, Crédito
Adicional Extraordinário no valor de
R\$ 8.616.353,10 e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art.167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art.40, e no inciso III do Art.41 combinados com o Art.44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/2020 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que o Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6 do dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 46.984 de 20 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6273 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Três Rios em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença;

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente do Município de Três Rios, no valor de R\$ 8.616.353,10 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos) em conformidade ao disposto no artigo 40, e no inciso III do artigo 41 combinados com artigo 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário, citado no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Funcional Programática:	
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.1.90.11.00 / FR 215	valor R\$ 3.616.353,10
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.30.00 / FR 215	valor R\$ 3.000.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.39.00 / FR 215	valor R\$ 1.000.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981 / 4.4.90.52.00 / FR 215	valor R\$ 1.000.000,00
Órgão/Entidade:	
10 - Fundo Municipal de Saúde	
Função:	
10 - Saúde	
Subfunção:	
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
Programa:	
2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão	
Ação (Projeto/Atividade):	
2981 - Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	
Elemento da Despesa:	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
215 - CORONAVÍRUS	

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde através de Transferência Fundo a Fundo, Processos nº 25000.098026/2020-62 - Portaria MS/GM 1666 de 01 de julho de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

Publicado no Boletim Informativo de
Município de Três Rios
em 21/12/2020 de 09/09/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº 6300 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.549.259,28 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art.167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, e no inciso III do Art. 41 combinado com o Art.42 e Art.44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6273 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Três Rios em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados no Orçamento de 2020, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R\$ 2.549.259,28 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário, citado no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.1.90.11.00 / FR 215	valor R\$ 1.000.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.30.00 / FR 215	valor R\$ 849.259,28
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.39.00 / FR 215	valor R\$ 600.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981 / 4.4.90.52.00 / FR 215	valor R\$ 100.000,00
10 - Fundo Municipal de Saúde	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

10 - Saúde
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão
2981 - Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
215 - CORONAVIRUS

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde através de Transferência Fundo a Fundo, Processo nº 25000.050753/2020-49 visando o fortalecimento das ações de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

João de Deus
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº 6319 DE 19 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art.167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984 de 20 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6273 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Três Rios em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado Crédito Extraordinário no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no artigo 40, e no inciso III do artigo 41 combinado com os artigos 42 e 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente à Resolução SES nº 2029 de 08 de abril de 2020, Nota Técnica SGAIS/Secretaria do Estado de Saúde nº 21 Centro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Triagens COVID-19, destinados às ações de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário, citado no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.1.90.11.00 / FR 216	valor R\$ 300.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.30.00 / FR 216	valor R\$ 200.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.39.00 / FR 216	valor R\$ 200.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981 / 4.4.90.52.00 / FR 216	valor R\$ 300.000,00
10 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão	
2981 - Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.11.00 - Venc. Vantagens Fixas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	
216 - CORONAVIRUS - Estado RJ	

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da Resolução SES nº 2029 de 08 de abril de 2020, Nota Técnica SGAIS/Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro nº 21 Centro de Triagens COVID-19.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

João de Deus
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº 6338 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

*Abre no Orçamento vigente do
Município de Três Rios,
Crédito Adicional
Extraordinário no valor de
R\$ 2.136.746,07 e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art.167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art.40, e no inciso III do Art.41 combinados com o Art.42 e Art.44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/2020 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 46.984 de 20 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6273 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Três Rios em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que o Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6 do dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e iradiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente do Município de Três Rios, no valor de R\$ 2.136.746,07 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos) em conformidade ao disposto no artigo 40, e no inciso III do artigo 41 combinados com os artigos 42 e 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário, citado no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.39.00 / FR 215	valor R\$ 2.136.746,07
10 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão	
2981 - Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
215 - CORONAVÍRUS	

Art.3 - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde através de Transferência Fundo a Fundo, Processos nº 25000.078910/2020-81 e nº 25000.077332/2020-65 - Portaria MS/GM 1.448 de 29 de maio de 2020.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

Art.4 - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 05 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 06 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

Publicado no Boletim Informativo do
Município de Três Rios
nº 1610 de 21 de 08 de 2020

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.405.835/0001-48	Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19)	Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
Ação Detalhada CORONAVÍRUS (COVID-19)	UF RJ	Município TRES RIOS
Código IBGE 330600	População 81.804 habitantes	Ano Censo 2019
Prefeito(a) JOSIMAR SALES MAIA	Data Inicial Gestão 01/01/2017	Secretário(a) ALESSANDRA SILVA FERREIRA
Presidente Conselho ANA CLAUDIA ARRUDA		

Comp. Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repassa	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2020	807075	09/04/2020	MUNICIPAL	104	001953	0088240500	2.549.259,28	0,00	2.549.259,28		25000.060753/2020-49		
Única em 2020	807994	27/04/2020	MUNICIPAL	104	001953	0066240500	43.434,18	0,00	43.434,18		25000.067523/2020-19		
Única em 2020	811098	01/06/2020	MUNICIPAL	504	001953	0066240500	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00		25000.077332/2020-85		
Total							3.744.693,44	0,00	3.744.693,44				

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.405.835/0001-48	Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19)	Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
Ação Detalhada CORONAVÍRUS (COVID-19)	UF RJ	Município TRES RIOS
Código IBGE 330600	População 81.804 habitantes	Ano Censo 2019
Prefeito(a) JOSIMAR SALES MAIA	Data Inicial Gestão 01/01/2017	Secretário(a) ALESSANDRA SILVA FERREIRA
Presidente Conselho ANA CLAUDIA ARRUDA		

Comp. Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repassa	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2020	810467	25/05/2020	MUNICIPAL	104	001953	0066240500	192.830,50	0,00	192.830,50		25000.071318/2020-56		
Única em 2020	811889	03/06/2020	MUNICIPAL	504	001953	0066240500	984.746,07	0,00	984.746,07		25000.078910/2020-81		
Total							1.177.576,57	0,00	1.177.576,57				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6.432 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATUALIZA AS MEDIDAS PARA O
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 84, IV da CRFB, bem como 43 da LOMTR, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 20 de dezembro de 2020, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.423/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº 536/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto 5706/2017, EMERSON CRUZ DE ANDRADE, para o cargo em comissão, de Subsecretário de Obras e Habitação, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 566/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-04, à servidora ERICA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 111.2191, para exercer a função de Assessor Intermediário I. Produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 03 de Dezembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 567/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-04, ao servidor WALACE DOS SANTOS ALVES, matrícula 111.2006, para exercer a função de Assessor Intermediário I. Produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 03 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 570/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender pequenas despesas da Secretaria de Serviços Públicos e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO DE MARCHI NICOLAU**, Assessor de Serviços Gerais, matrícula 124.1872, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dotação: 02.01.07.04.122.2007.2106 – 3.3.90.39.00/FR:00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 10 de dezembro de 2020.

Josimar Sales
PrefeitoPREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 571/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-06**, do servidor **RODRIGO DA SILVA SANTOS DE ARAUJO**, matrícula 111.1105, da função de Coordenador Intermediário. Produzindo efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15 de dezembro de 2020.

Josimar Sales
PrefeitoPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº 572/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA**, a partir de 01 de dezembro de 2020, o regime de horário integral de **CLAUDIO LUIZ FERRARI**, Técnico em Contabilidade, matrícula 111.305, feita com fulcro na Lei nº 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e na Lei nº 3.554 de 27 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15 de dezembro de 2020.

Josimar Sales
PrefeitoPREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 573/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-06**, ao servidor **CLAUDIO LUIZ FERRARI**, matrícula 111.305, para exercer a função de Coordenador Intermediário. Produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15 de Dezembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito

**ATO NORMATIVO SEFAZ-MPE N.º 004/2020**

Três Rios, 21 de Dezembro de 2020.

Altera Horário de
Funcionamento do
Caixa da Tesouraria.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DA MPE E DO EMPREENDEDOR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os procedimentos necessários ao encerramento do Mandato bem como os horários bancários reduzidos devido as Festas de Fim de Ano;

RESOLVE:

Art. 1º - O Caixa do Setor de Tesouraria na sede da Prefeitura funcionará, excepcionalmente, no dia 30 de Dezembro até as 14h.

Parágrafo Único: A Sede da Prefeitura continuará funcionando normalmente até as 17h nos termos da Legislação Vigente.

Art. 2º - O presente Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**
JARI - Junta Administrativa de Recursos de InfraçõesPraça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 21 de dezembro de 2020.

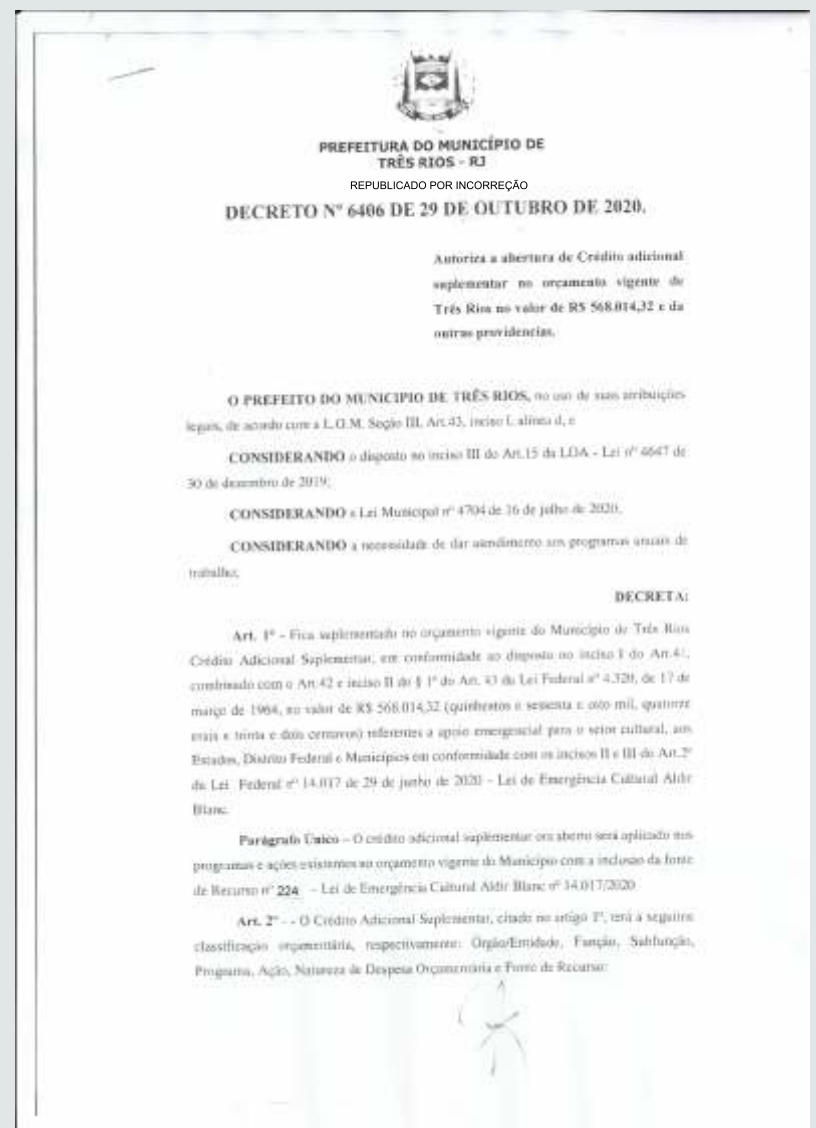
A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSOS	NOME	RESULTADO
107 / 2020	JOSE GERALDO MAGALHAES	DEFERIDO
162 / 2020	ALICE SILVA PEREIRA HAGGE	DEFERIDO
79 / 2020	BRUNA APARECIDA RIDOLFI SILVA	DEFERIDO
202 / 2020	DJALDYR GARCIA TEIXEIRA	DEFERIDO
1044 / 2019	FERNANDO BARCIA KLING	DEFERIDO
151 / 2020	IVONE DE PAULA CORREA	DEFERIDO
796 / 2019	MARCIO ANDRE PEREIRA	DEFERIDO
70 / 2020	MARCOS VINICIUS DA COSTA PINTO	DEFERIDO
14 / 2020	MICHEL GONÇALVES BENTO	DEFERIDO
925 / 2019	VIVIANE MAIA NEIVA COELHO	DEFERIDO
934 / 2019	SERGIO DE SOUZA	DEFERIDO
539 / 2019	WESLEY RODRIGUES DE ANDRADE	INDEFERIDO
191 / 2020	FAGNER LUIZ ALVES DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
1072 / 2019	FABIANA PACHECO	INDEFERIDO
163 / 2020	FABIANA ESTEVES SOBRINHO	INDEFERIDO
003 / 2020	DOROTHEU CERQUEIRA FRANKLIN (R. Infrator)	INDEFERIDO
137 / 2020	DELIZANGELA GONÇALVES ALVES DE MELLO	INDEFERIDO
67 / 2020	DANIELE COSTA DA COSTA	INDEFERIDO
553 / 2019	DALVA LEMOS DA SILVA	INDEFERIDO
98 / 2020	DALVA LEMOS DA SILVA	INDEFERIDO
97 / 2020	DALVA LEMOS DA SILVA	INDEFERIDO
176 / 2020	DAIANE FERREIRA JUSTINO	INDEFERIDO
130 / 2020	JOÃO BATISTA MARCELINO GONÇALVES	INDEFERIDO
972 / 2019	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VANTINE	INDEFERIDO
80 / 2020	FLAVIA ESTEVES MAURICIO	INDEFERIDO
153 / 2020	BEATRIZ PEREIRA CORBETA	INDEFERIDO
173 / 2020	AROLD CRISTOVAM DE LIMA	INDEFERIDO
929 / 2019	ANTONIO DE SOUZA LEITE	INDEFERIDO
42 / 2020	ANTONIO DE PADUA PEREIRA BASTOS	INDEFERIDO
139 / 2020	ANTONIO CARLOS CAETANO	INDEFERIDO
194 / 2020	ANA PAULA SEIXAS PEDROSO	INDEFERIDO
108 / 2020	ANA CECILIA SOARES CARNEIRO	INDEFERIDO
78 / 2020	WILSON RICARDO CHIMATTI	INDEFERIDO
1037 / 2019	MAURINA AP. GOMES VIEIRA (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
978 / 2019	LARISSA CARDOZO DE MORAES (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
73 / 2020	FLAVIO DE OLIVEIRA AGUIAR (Real Infrator)	INDEFERIDO
74 / 2020	CECILIA MARIA ALMEIDA DE PAULA COMERCIO DE RAÇÃO	INDEFERIDO
150 / 2020	M. B FRANCO LANCHES ME	INDEFERIDO
167 / 2020	REVENDEDORA DE GAS JODOMAR LTDA	INDEFERIDO
133 / 2020	PEDRO DE LIRA MOREIRA	INDEFERIDO
52 / 2020	PAULA BRAGA DE MELLO	INDEFERIDO
51 / 2020	PAULA BRAGA DE MELLO	INDEFERIDO
11 / 2020	RONALD COSTA SANTA ROSA (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
1079 / 2019	MAXELL DE LIMA	INDEFERIDO
1036 / 2019	MAURINA AP. GOMES VIEIRA (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
1005 / 2019	MARIA ELISA DE FREITAS RAINHO	INDEFERIDO
145 / 2020	MARIA DA GLORIA CARVALHO MENDES	INDEFERIDO
1063 / 2019	SEBASTIÃO DE PAIVA DELGADO (real infrator)	INDEFERIDO
185 / 2020	MARCELO ALVES GONÇALVES	INDEFERIDO

Página 1 de 2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**
JARI - Junta Administrativa de Recursos de InfraçõesPraça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

PROCESSO	NOME	RESULTADO
178 / 2020	VIAÇÃO BEIRA MAR LTDA	INDEFERIDO
93 / 2020	MANOEL DIAS FILHO	INDEFERIDO
140 / 2020	FILIP RODIGOLI RAMOS	INDEFERIDO
149 / 2020	M. B FRANCO LANCHES ME	INDEFERIDO
148 / 2020	M B FRANCO LANCHES ME	INDEFERIDO
104 / 2020	LUCIA MARIA ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
998 / 2019	LOURDES MARIA VALENTIM BARBOSA	INDEFERIDO
41 / 2020	JULIA SERPA DA COSTA	INDEFERIDO
165 / 2020	JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
23 / 2020	ZACHARIAS MARCELLO	INDEFERIDO
84 / 2020	TANIA MARIA DE OLIVEIRA HONORATO	INDEFERIDO
187 / 2020	HERICA DE MATOS DOS REIS	INDEFERIDO
45 / 2020	GLACIARA COSTA ROCHA	INDEFERIDO
132 / 2020	RODRIGO SILVA DO CARMO (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
183 / 2020	MARCELO ALAVES GONÇALVES	INDEFERIDO




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Funcional Programática:
22.00.000.04.392.2008.2701 / 3.3.90.36.00 / FR 224 - valor R\$ 432.014,32
22.00.000.04.392.2008.2701 / 3.3.90.39.00 / FR 224 - valor R\$ 136.000,00
Órgão/Entidade:
22 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função:
04 - Administração
Subfunção:
392 - Difusão Cultural
Programa:
2008 - Gestão da Cultura e Turismo
Ação (Projeto/Atividade):
1703 - Fundo Municipal de Cultura
Elemento de Despesa:
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
224 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerão da entrega de recursos da União, na forma de apoio emergencial para o setor cultural, aos Estados, Distrito Federal e Municípios em conformidade com os incisos II e III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Joséimar Sales
Prefeito


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdca@tresrios.rj.gov.br
casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA Nº 123 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Apreciação da Homologação do Relatório Circunstanciado (Parecer) emitido pela Comissão de Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2020, na modalidade de Chancela, com execução para o ano 2021/2022, que habilita a proposta/Projeto apresentada pela instituição Grupo Espírita Fé e Esperança, no valor de R\$ 125.050,00 e a proposta/Projeto apresentada pela instituição Rede Divino Zelo de Assistência Social (Obra Social Madre Palmira Carlucci), no valor de R\$ 80.000,00, tudo a ser custeado com recursos do FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA em Assembleia Ordinária realizada por meio virtual no dia 08 de dezembro de 2020, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação do Relatório Circunstanciado (Parecer) emitido pela Comissão de Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2020, na modalidade de Chancela, para período de captação 2021/2022, que habilita a proposta/Projeto apresentada pela instituição Grupo Espírita Fé e Esperança, no valor de R\$ 125.050,00 e a proposta/Projeto apresentada pela instituição Rede Divino Zelo de Assistência Social (Obra Social Madre Palmira Carlucci), no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 2º - O repasse é no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor captado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Três Rios - FMDCA, a ser repassado à entidade proponente para o financiamento do projeto, conforme determinação da legislação em vigor.

§ 1º - A retenção dos recursos captados ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de Três Rios - FMDCA é no percentual de 20% (vinte por cento), em cada chancela, para financiamento de projetos, programas ou ações de política pública de atendimento à criança e ao adolescente do município, aprovados pelo CMDCA/TR.

§ 2º - É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de Três Rios - FMDCA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu.

§ 3º - Pode ser utilizado o valor de até 20% do valor do recurso captado para reforma e construção do espaço que será execução o projeto.

§ 4º - Casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Rios.

Scanned by TapScanner


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdca@tresrios.rj.gov.br
casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com

Art. 3º - Sendo o valor captado insuficiente para a execução do Projeto, o FMDCA não será obrigado ao financiamento do valor faltante.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.


Marcela de Carvalho Teixeira
Presidente do CMDCA de Três Rios

Scanned by TapScanner


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdca@tresrios.rj.gov.br
casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA Nº 124 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Apreciação da Homologação do Relatório Circunstanciado (Parecer) emitido pela Comissão de Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2020, na modalidade de Financiamento, com execução para o ano 2021/2022, que habilita a proposta/Projeto apresentada pela instituição Grupo Espírita Fé e Esperança, no valor de R\$ 78.000,00 e a proposta/Projeto apresentada pela instituição Rede Divino Zelo de Assistência Social (Obra Social Madre Palmira Carlucci), no valor de R\$ 80.000,00, tudo a ser custeado com recursos do FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA em Assembleia Ordinária realizada por meio virtual no dia 08 de dezembro de 2020, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação do Relatório Circunstanciado (Parecer) emitido pela Comissão de Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2020, na modalidade de Financiamento, com execução para o ano 2021/2022, que habilita a proposta/Projeto apresentada pela instituição Grupo Espírita Fé e Esperança, no valor de R\$ 78.000,00 e a proposta/Projeto apresentada pela instituição Rede Divino Zelo de Assistência Social (Obra Social Madre Palmira Carlucci), no valor de R\$ 80.000,00, tudo a ser custeado com recursos do FMDCA.

Art. 2º - É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de Três Rios - FMDCA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu.

Art. 3º - Pode ser utilizado o valor de até 20% do valor do recurso captado para reforma e construção do espaço que será execução o projeto.

Art. 4º - Casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Rios.

Art. 5º - Sendo o valor do insuficiente para a execução do Projeto, o FMDCA não será obrigado ao financiamento do valor faltante.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.


Marcela de Carvalho Teixeira
Presidente do CMDCA de Três Rios

Scanned by TapScanner



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 546/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº. 168/2020/GP, que retificou a Portaria nº 005/2007/GP, referente a aposentadoria da Srª. JANE MACHADO COSTA, matrícula 112.756, Professora – II – Nível “C”, e FIXA, os seus proventos em conformidade com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CRFB/88, com efeitos a partir de 06 de abril de 2006, em parcela única mensal na proporcionalidade em dias de R\$ 425,67 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 11/09/2020.



Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 547/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

REFIXA, os proventos da Srª. JANE MACHADO DA COSTA, matrícula 112.756, Professor – II – Nível “C”, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 70/2012, com efeitos a partir de 29 de março de 2012, em parcelas discriminadas na proporcionalidade em dias sobre todas as vantagens:

I – Salário Base – MAG-C – Ref. 5	R\$ 329,68
II – Regência de Classe – 55%	R\$ 181,32
III – Triênio – 20%	R\$ 65,93
TOTAL	R\$ 576,93

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 30 de novembro de 2020.



Josimar Sales
Prefeito

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020

Prefeitura do Município de Três Rios | Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA SUBSÍDIOS - LEI ALDIR BLANC

VALIDADOS

Protocolo	Proponente	Situação
14984/2020	Núcleo de Arte e Dança Caique Bonforte	Validado / contemplado
15028/2020	Trip Cultural	Validado / contemplado
15071/2020	Grupo Móbile	Validado / contemplado
15273/2020	Escola de Dança Maria Emília	Validado / contemplado
15331/2020	Associação Cultural Eu Não Espero Acontecer	Validado / contemplado
15456/2020	Intersound	Validado / contemplado
15515/2020	Grêmio Musical 1º de Maio	Validado / contemplado
15599/2020	Cia. Nós da Rua	Validado / contemplado
15608/2020	Grupo de Amadores Teatrais Viriato Corrêa	Validado / contemplado
15612/2020	Núcleo de Dança Ador`art	Validado / contemplado
15634/2020	Grêmio Recreativo Escola de Samba Bambas do Ritmo	Validado / contemplado
15642/2020	Centro de Recreação e Arte-Crear	Validado / contemplado
15652/2020	Escola de Música Maestro Felipe Carretiero	Validado / contemplado
15659/2020	Centro de Movimento Âmagô - House of Raabe	Validado / contemplado
15687/2020	Som Três Rios Produções	Validado / contemplado
15950/2020	Produtora Larissa de Faria Paschoal Araujo	Validado / contemplado